



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 831, DE 3 DE AGOSTO DE 1.961.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

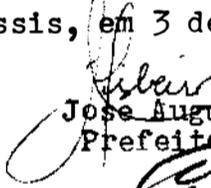
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 80.159,50 (noventa mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

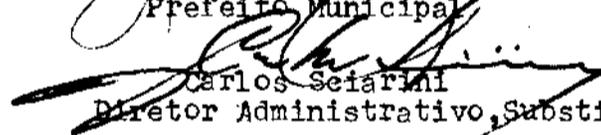
§ - único - O valor do presente crédito se destina ao pagamento dos proventos correspondentes a 14 dias do mês de junho e aos meses de julho até dezembro de 1961, ao sr. ASTROGILDO PIEDADE, aposentado em 17-6-1961, conforme decreto nº 164, de 17-6-1961.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 7-1-1/8-90-0 - Pessoal Fixo - item VII, em R\$ 80.159,50 (oitenta mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

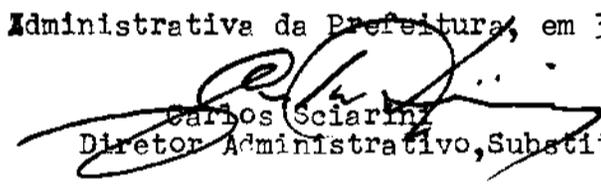
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de agosto de 1.961.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de agosto de 1.961.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.